CONTRATO Nº 061/2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **LCB ORTODONTO LTDA,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI,** inscrito no CNPJ nº 01.612.564/0001-48, com sede na Rua 12 Rua Joaquim Balbino, S/N, centro, CEP 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo-PI, na pessoa do seu representante legal, **Jean Carlos Braga Ribeiro**, Prefeito, inscrito no CPF nº 069.XXX.XXX-67, residente e domiciliado em Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representada pela Sra. **Rosilene Cipriana Ribeiro**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 706.863.603-97, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

CONTRATADA: **LCB ORTODONTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.389.219/0001-20, com sede na Rua Marino Caetano, nº 16, Centro, CEP nº 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo-PI, neste ato representada pelo Sr. **Luan Carvalho Barros**, inscrito no CPF nº 096.790.263-02, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMCAF**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2025 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato **aquisição de materiais e insumos voltados para área de prostodontia em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre do Fidalgo-PI,** por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1040/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025/PMCAF**, e tem como fundamentação legal a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará o fornecimento do produto contratado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia do produto fornecido, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, a correção fornecimento do produto, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a devida correção do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes e garantido o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R$ 187.013,14 (cento e oitenta e sete mil, treze reais e quatorze centavos),** de forma parcelada, de acordo com a demanda e requisição da Secretaria solicitante, durante a sua vigência contratual, conforme especificações e quantitativos na forma abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE PROSTODONTIA EM GERAL

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	ACIDO FOSFORICO C/3 SER.	PCT	ALL PRIME	100	**R$ 9,00**	R$ 900,00
2.	ADESIVO PRIME&BOND 2.1 FR 4ML	FR	AMBAR	40	**R$ 103,90**	R$ 4.156,00
3.	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL C/100	CX	ALL PRIME	60	**R$ 52,00**	R$ 3.120,00
4.	ALAVANCA APICAL ADULTO E INFANTIL	UNID	GOLGRAN	24	**R$ 104,10**	R$ 2.498,40
5.	ALGODÃO ROLETE PCT C/ 100	PCT	SSPLUS	400	**R$ 3,53**	R$ 1.410,00

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com

6.	ANESTESICO ALPHACAINE CX/50	CX	DFL	40	**R$ 176,25**	R$ 7.050,00
7.	ANESTESICO ARTICAINA CX/50	CX	DFL	40	**R$ 212,63**	R$ 8.505,00
8.	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO CX C/50	CX	DFL	40	**R$ 214,71**	R$ 8.588,40
9.	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CX C/50	CX	DFL	40	**R$ 187,46**	R$ 7.498,50
10.	ANESTÉSICO NOVOCOL CX/50	CX	SSWHITE	60	**R$ 103,13**	R$ 6.187,50
11.	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR	FR	DFL	80	**R$ 18,75**	R$ 1.500,00
12.	APLICADOR MULTIBRUSH C/100	PCT	ALLPRIME	100	**R$ 20,05**	R$ 2.005,00
13.	BABADOR DENTAL BRANCO C/100	PCT	SSPLUS	36	**R$ 21,71**	R$ 781,38
14.	BANDEJA 22X09X1,5CM LUMINOX	UNID	GOLGRAN	20	**R$ 42,00**	R$ 840,00
15.	BANDEJA 22X17X1,5CM LUMINOX	UNID	GOLGRAN	20	**R$ 51,00**	R$ 1.020,00
16.	BROCAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	UNID	ALLPRIME	100	**R$ 12,92**	R$ 1.291,50
17.	CABO DE BISTURI Nº 3 OU 4	UNID	GOLGRAN	24	**R$ 16,46**	R$ 394,92
18.	CABOS PARA ESPELHO BUCAL	UNID	GOLGRAN	60	**R$ 6,46**	R$ 387,45
19.	CALCADOR	UNID	GOLGRAN	26	**R$ 12,90**	R$ 335,40
20.	CONTRA-ÂNGULO	UNID	SCHUSTER	10	**R$ 825,00**	R$ 8.250,00
21.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	SCHUSTER	10	**R$ 820,76**	R$ 8.207,63
22.	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID	SCHUSTER	10	**R$ 930,00**	R$ 9.300,00
23.	PEÇA RETA	UNID	SCHUSTER	10	**R$ 825,00**	R$ 8.250,00
24.	COLTOSOL 20GR	UND	MAQUIRA	24	**R$ 14,87**	R$ 356,94
25.	CREME DENTAL 50GR	UNID	COLGATE	800	**R$ 2,70**	R$ 2.160,00
26.	CUNHAS DE MADEIRA C/100	PCT	IODONTOSUL	30	**R$ 20,40**	R$ 612,00
27.	ESCOVA DE ROBSON	UNID	ALLPRIME	240	**R$ 2,28**	R$ 547,20
28.	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	MEDFIO	800	**R$ 1,73**	R$ 1.380,00
29.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	MEDFIO	800	**R$ 1,30**	R$ 1.040,00
30.	ESPÁTULA SIMPLES	UNID	FAVA	30	**R$ 16,02**	R$ 480,60
31.	ESPELHO BUCAL CLINICO	UNID	GOLGRAN	120	**R$ 5,19**	R$ 622,80
32.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CX	ALLPRIME	20	**R$ 270,63**	R$ 5.412,60
33.	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL C/100	CX	CARESTREAM	8	**R$ 301,22**	R$ 2.409,78

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com

34.	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 CX C/ 24	CX	PROCARE	60	**R$ 60,33**	R$ 3.619,80
35.	FIO DE SUTURA NYLON C/AG 2,0CM C/24 ENV	CX	PROCARE	40	**R$ 62,87**	R$ 2.514,60
36.	FIO DENTAL 25MTS	UNID	MEDFIO	800	**R$ 1,74**	R$ 1.392,00
37.	FIO DENTAL 500MTS	UNID	HILLO	60	**R$ 13,46**	R$ 807,30
38.	FITA MATRIZ DE ACO 5MM	UNID	PREVEN	100	**R$ 3,60**	R$ 360,00
39.	FITA MATRIZ DE ACO 7MM	UNID	PREVEN	100	**R$ 3,46**	R$ 345,75
40.	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	UNID	LYSANDA	60	**R$ 18,45**	R$ 1.107,00
41.	FLUOR GEL 200ML	UNID	IODONTOSUL	60	**R$ 10,13**	R$ 607,50
42.	FÓRCEPS ADULTO	UNID	GOLGRAN	60	**R$ 114,10**	R$ 6.846,00
43.	FORMOCRESOL 10ML	UNID	MAQUIRA	20	**R$ 14,30**	R$ 286,05
44.	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR TIPO LED S/FIO	UNID	SCHUSTER	6	**R$ 749,25**	R$ 4.495,50
45.	HEMOSTANK 10ML	UNID	MAQUIRA	17	**R$ 25,84**	R$ 439,24
46.	HIDRO C 13GR +11GR	CX	DENTSPLY	24	**R$ 75,00**	R$ 1.800,00
47.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 10GR	FR	MAQUIRA	60	**R$ 9,75**	R$ 585,00
48.	IONOMERO DE VIDRO C (PO 15G + LIQ. 10ML)	KIT	SSWHITE	20	**R$ 58,00**	R$ 1.160,00
49.	IONOMERO DE VIDRO FIL LC (PO+LIQ)	KIT	DFL	20	**R$ 213,00**	R$ 4.260,00
50.	IONOMERO DE VIDRO R A2 (PO 10G +LIQ 8ML)	KIT	FGM	20	**R$ 81,11**	R$ 1.622,10
51.	IRM KIT NOVO PO 38G E LIQ.15ML	KIT	DENTSPLY	12	**R$ 257,25**	R$ 3.087,00
52.	LIMA K-FILE 1ª SERIE C/6 UND	CX	KERR	15	**R$ 101,25**	R$ 1.518,75
53.	LIMA K-FILE 2ª SERIE C/6 UND	CX	KERR	15	**R$ 101,25**	R$ 1.518,75
54.	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FR	ALLPRIME	24	**R$ 37,50**	R$ 900,00
55.	OTOSPORIN 10ML	UNID	FQM	17	**R$ 12,50**	R$ 212,50
56.	PASTA PROFILÁTICA 90GR	TB	VILLEVIE	50	**R$ 10,82**	R$ 541,13
57.	PINÇA CLINICA	UNID	FAVA	40	**R$ 16,00**	R$ 640,00
58.	PONTAS DIAMANTADAS	UNID	ALLPRIME	350	**R$ 4,50**	R$ 1.575,00
59.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UNID	GOLGRAN	20	**R$ 49,00**	R$ 980,00
60.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 4GR	TB	SOLVENTUM	60	**R$ 66,00**	R$ 3.960,00
61.	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	UNID	LYSANDA	60	**R$ 15,00**	R$ 900,00

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com

62.	SERINGA CARPULE	UNID	FAVA	36	**R$ 61,00**	R$ 2.196,00
63.	SONDA EXPLORADORA	UNID	FAVA	30	**R$ 13,00**	R$ 390,00
64.	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20UND	UNID	INDUSBELLO	60	**R$ 44,00**	R$ 2.655,00
65.	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	PCT	ALLPRIME	240	**R$ 12,30**	R$ 2.952,00
66.	TESOURA CIRURGICA RETA/CURVA 15CM	UNID	GOLGRAN	20	**R$ 40,00**	R$ 800,00
67.	TESOURA IRIS RETA/CURVA 12CM	UNID	GOLGRAN	20	**R$ 31,50**	R$ 630,00
68.	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL 4MM OU 6MM C/12 UND	PCT	MAQUIRA	34	**R$ 11,00**	R$ 374,00
69.	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND	PCT	ALLPRIME	25	**R$ 14,00**	R$ 350,00
70.	TIRAS POLIESTER C/50 UND	PCT	FAVA	60	**R$ 6,75**	R$ 405,00
71.	VERNIZ 10ML	FR	SSWHITE	10	**R$ 20,46**	R$ 204,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 166.536,83						

LOTE 02: MATERIAIS ESPECIFICOS PARA PRÓTESE

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000ML	LT	VIPIFLASH	7	R$ 151,67	R$ 1.061,71
2.	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	VIPIFLASH	6	R$ 155,27	R$ 931,59
3.	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	LT	VIPIFLASH	7	R$ 97,51	R$ 682,55
4.	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	VIPIFLASH	6	R$ 155,27	R$ 931,59
5.	ALGINATO JELTRATE PLUS 454g	PCT	DENTSPLY	25	R$ 90,30	R$ 2.257,50
6.	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	CX	LYSANDA	25	R$ 27,75	R$ 693,75
7.	CERA 09 C/ 18 LAMINAS	CX	LYSANDA	25	R$ 25,69	R$ 642,19
8.	CERA ARTICULACAO 220g	CX	LYSANDA	25	R$ 27,00	R$ 675,00
9.	CERA ROLETE	CX	LYSANDA	20	R$ 22,27	R$ 445,40
10.	CERA UTILIDADE 05	CX	LYSANDA	25	R$ 27,50	R$ 687,38
11.	DENTE	PLACA	POPDENTE	425	R$ 5,30	R$ 2.252,50
12.	ESCOVA DE BRIM 4-12 MM	UND	NOVAOGP	9	R$ 18,00	R$ 162,00
13.	ESCULPIDOR HOLEMBACK	UND	FAVA	17	R$ 11,25	R$ 191,25
14.	ESCULPIDOR LECRON	UND	FAVA	17	R$ 14,42	R$ 245,18

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com

15.	ESPATULA Nº 07 A 74	UND	FAVA	17	R$ 16,02	R$ 272,34
16.	ESPATULA P/ GESSO CABO DE MADEIRA	UND	NOVAOGP	10	R$ 31,78	R$ 317,78
17.	ESPATULA P/ GESSO PLASTICA	UND	MAQUIRA	10	R$ 2,75	R$ 27,50
18.	GESSO COMUM TIPO II 1KG	KG	ASFER	42	R$ 6,10	R$ 256,20
19.	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG	KG	ASFER	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
20.	GESSO PEDRA POMES FINA 1KG	KG	ASFER	25	R$ 8,20	R$ 205,00
21.	GESSO PEDRA TIPO III 1KG	KG	ASFER	25	R$ 9,20	R$ 230,00
22.	ISOLANTE 1000ML	LT	IMODONTO	9	R$ 55,00	R$ 495,00
23.	LAMPARINA A ALCOOL ALUMINIO	UND	A F DO BRASIL	2	R$ 39,00	R$ 78,00
24.	LAMPARINA DE HANAU	UND	SECOMERCIAL	2	R$ 56,10	R$ 112,20
25.	MOTOR MICROMOTOR ELETRICO LB-100 COMPLETO	UND	BELTEC	1	R$ 681,00	R$ 681,00
26.	MUFLA Nº 6	UND	MACDENTAL	1	R$ 352,21	R$ 352,21
27.	PONTA DE TUNGSTENIO	UND	AMERICANBURRS	20	R$ 132,00	R$ 2.640,00
28.	PRENSA P/ COCÇÃO P/2 MUFLAS	UND	NOVA OGP	2	R$ 136,00	R$ 272,00
29.	RODA POLIMENTO ALGODÃO 4POL	UND	KOTAKNEBEL	10	R$ 14,00	R$ 140,00
30.	RODA POLIMENTO FLANELA 4POL	UND	KOTAKNEBE	10	R$ 51,00	R$ 510,00
31.	SILICONE LABOR MASS 900g	UND	YLLER	6	R$ 108,70	R$ 652,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.476,31						

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento do (s) produto (s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, oferecer o preço real da bomba e suas devidas promoções, nas mesmas condições que fornece ao público em geral, sob pena de descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO.

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático das seguintes fontes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	10.301.0011.2062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. E SISTEMA DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS - LRPD

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:
1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) fornecimento(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:
1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à educação e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A PMCAF após a respectiva assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) fornecimento(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 01 de julho de 2025.

Rosilene Cipriana Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde/PMCAF
CONTRATANTE

Luan Carvalho Barros
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Jean Carlos Braga Ribeiro
Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro,
Campo Alegre do Fidalgo-PI, CEP nº 64.767-000.
CNPJ nº 01.612.564/0001-48
E-mail: pmcampoalegredofidalgopi@gmail.com